LEI Nº 611, DE 30 DE ABRIL DE 1964

Dispõe sobre aumento de vencimentos do funcionalismo municipal.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos do funcionalismo municipal, a partir do dia 1º de maio de 1964, passam a ser os seguintes:

Cargos	Vencimentos Anuais
Diretor de Secretaria	504.000,00
Contínuo da Câmara	360.000,00
Secretário	900.000,00
Chefe do Serviço de Fazenda	600.000,00
Chefe do Serviço de Contabilidade	720.000,00
Chefe do Serviço de Patrimônio	504.000,00
Gerente da Estação Rodoviária	504.000,00
Gerente do Matadouro	504.000,00
Fiscal geral de rendas	720.000,00
Caixa	600.000,00
2 Fiscais de renda a Cr$504.000,00	1.008.000,00
Fiscal do Distrito de Santo Antônio dos Campos	420.000,00
Datilógrafo	504.000,00
Datilógrafo da Secretaria	504.000,00
Encarregado do Serviço de Comunicações	504.000,00
Encarregado da Estação de Água	504.000,00
Encarregado do Matadouro	504.000,00
Encarregado do Cemitério	420.000,00
Almoxarife	504.000,00
Arquivista	504.000,00
Auxiliar-Contador	600.000,00
Auxiliar do Chefe do Serviço de Fazenda	504.000,00
Auxiliar de Arrecadação 1º	504.000,00
Auxiliar de Arrecadação 2º	504.000,00
Auxiliar do Encarregado da Estação de Água	504.000,00
Auxiliar do Encarregado do Cemitério	396.000,00
Avaliador	420.000,00
Bibliotecário	420.000,00

3 Bilheteiros da Estação Rodoviária a Cr$ 420.000,00 ..... 1.260.000,00
Bombeiro Hidráulico 504.000,00
Contínuo..... 360.000,00
Contínuo da Estação Rodoviária..... 216.000,00
Guarda-Campo..... 360.000,00
Motorista..... 540.000,00
2 Motoristas a Cr$504.000,00..... 1.008.000,00
Topógrafo..... 504.000,00
2 Tratoristas a Cr$504.000,00..... 1.008.000,00
Tesoureiro 504.000,00
Rondante da Estação Rodoviária 360.000,00
Servente da Estação Rodoviária..... 216.000,00
Auxiliar de Arrecadação - 3º..... 252.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de 1º de maio de 1964.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de abril de 1964.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Não há Projeto
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 1001, de 10/05/1964.